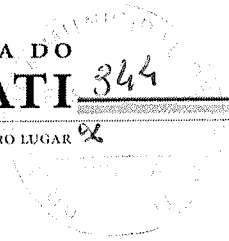


PREFEITURA DO  
**ARACATI**

344

AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR



# PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

## REGÃO ELETRÔNICO - 17.001/2022 - SRP - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Tonini - Smartseg <licita4@gruposmartseg.com.br>  
: nataniele.gondim@aracati.ce.gov.br

31 de maio de 2022 14:42

ezados boa tarde!

inho por meio deste solicitar um esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico nº 17.001/2022, como segue:

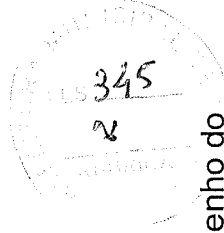
o que diz respeito a este item servidor tipo 1, constatamos junto a fabricantes de servidores Dell e Lenovo que o processor solicitado nesta  
scrição é um INTEL CORE I7-10700 e para atender este projeto serão necessários 2 processadores para suportar os 8 (oito) slots PCI-E  
) que são exigidos no edital.

por esta razão, o Clock exigido de 4.8ghz para este equipamento será superior pois utilizaremos 2 processadores neste servidor.

o que diz respeito ao TDP (Thermal Design Power OU TRADUZIDO: Energia Térmica de Projeto) de 65W que é solicitado no edital, será  
superior a este valor de 65w visto que a capacidade de processamento e qualidade serão superiores.

### GESTIONAMENTOS

Será aceito servidor com 2 processadores e que por estarem atuando em conjunto terão a velocidade de processamento de  
dos(clock) e o por se tratar de produto superior, será aceito o TDP maior o solicitado, característica que não implicará no desempenho do  
projeto?



OR GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

CO NO AGUARDO DAS RESPOSTAS.

TT.

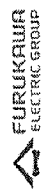


Grupo  
**smartseg**

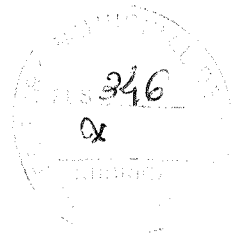
**Iago Tonini**  
Tel: 43 3026-1561  
43 3327-1111

Integrador: Parceiro credenciado:

**Intebras**



**FURUKAWA**  
ELECTRIC GROUP





## RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

### **Pregão Eletrônico Nº. 17.001/2022-SRP**

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição e instalação de solução de videomonitoramento online, para atender as necessidades da Secretaria de Segurança Cidadã e Ordem Pública do Município de Aracati.

A Pregoeira do Município de Aracati/CE, vem responder ao pedido de esclarecimento da Empresa GRUPO SMARTSEG, impetrado no e-mail do Pregão do Município, encaminhado no dia 31/05/2022 às 14h42min, atentando para os prazos estabelecidos nas normas regulamentares, em especial no art. 17, inciso II, do Decreto Federal nº. 10.024/2019. Vejamos:

#### **Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial:**

[ ... ]

**II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos,** além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

Preliminarmente há que se esclarecer que o referido pedido de esclarecimento não tem efeito de recurso, portanto não há que se falar em efeito suspensivo, tampouco sua remessa a autoridade superior, tem o Pregoeiro nesta fase processual, todos os poderes para averiguação de quaisquer contestações que se façam ao texto editalício, decidindo sobre cada caso, conforme a legislação pertinente.

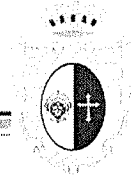
Quanto aos requisitos de admissibilidade do pedido de esclarecimento e sua resposta prevista no edital, conforme o art. 23 do Decreto Federal nº. 10.024/2019, que regulamentou o novo pregão eletrônico, conforme segue:

**Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.**

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vinculadas aos participantes e a administração.

**DOS QUESTIONAMENTOS E RESPOSTAS:**



QUESTIONAMENTO: 1-No que diz respeito a este item servidor tipo 1 serão necessários 2 processadores?

2- No que diz respeito ao TDP de 65W será superior pois a capacidade de processamento e qualidade serão superiores?

**RESPOSTA:**

1 - As especificações constantes no termo de referência são mínimas para seu perfeito atendimento e funcionamento, cada proponente deverá apresentar sua solução respeitando as especificações mínimas, podendo entregar soluções superiores desde que comprovadamente atendam o perfeito funcionamento do projeto.

2- Em referência ao TDP – Thermal Design Power – sim, será aceito maior que 65W.

**CONCLUSÃO:**

Em esclarecimento aos questionamentos, entende-se que prospera tais argumentos, apontados pelo interessado. Portanto, a solicitação está **DEFERIDA**, e as eventuais dúvidas solucionada.

Aracati/CE 02 de junho de 2022

  
NATANIELE GONDIM RODRIGUES  
Pregoeira